

- ATA DA REUNIÃO DE 25 DE JUNHO DE 2014 (N.º 12/2014) -

Aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e catorze, nesta vila de Figueiró dos Vinhos, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal sob a presidência do Senhor Presidente Jorge Manuel Fernandes de Abreu, estando presentes os Senhores Vereadores; Engenheiro Rui Manuel de Almeida e Silva; Senhora Vereadora Doutora Marta Inês Dinis Brás Cardoso Fernandes; José Manuel Fidalgo D´Abreu Avelar e Engenheiro Manuel da Conceição Paiva. _____

Hora de Abertura: dezoito horas e trinta minutos. _____

Verificando-se quórum, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião com a leitura da Ata da Reunião anterior, a qual foi aprovada por unanimidade e considerada conforme com a Minuta previamente elaborada no final da dita reunião passando-se de seguida à discussão e análise dos assuntos incluídos na Ordem de Trabalhos, tendo sido tomadas as deliberações que se seguem, após dar cumprimento ao período de antes da Ordem do Dia. _____

ORDEM DE TRABALHOS

1. PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

- **O Senhor Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu**, deu conhecimento aos Senhores Vereadores do seu Despacho n.º 08/2014, emitido em 16 de junho de 2014, que a seguir se transcreve:

Os Senhores Vereadores tomaram conhecimento.

Despacho N.º 08/2014:

“**Jorge Manuel Fernandes de Abreu**, Presidente da Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos, no uso das competências que lhe foram delegadas em Reunião de Câmara Municipal de 23 de outubro de 2013, designadamente a competência sobre o estacionamento de veículos nas vias públicas e demais lugares públicos, conforme o disposto na al. rr) do n.º 1 do artigo 33.º em conjugação com o disposto no n.º 1 do artigo 34.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, DETERMINO:

- A alteração dos estacionamentos na via pública destinados a Praça de Táxis sita na Praça do Município, União de Freguesias Figueiró dos Vinhos/Bairradas, para a via pública imediatamente à frente/Oeste da Igreja Matriz, conforme indicação na planta anexa;
- A reserva de 8 lugares de estacionamento na via pública destinados em exclusivo para a Praça de

- ATA DA REUNIÃO DE 25 DE JUNHO DE 2014 (N.º 12/2014) -

Táxis, conforme indicação na planta anexa; e

- A abertura do trânsito na zona identificada na planta em anexo a amarelo, no sentido Oeste-Este, conforme indicação na planta anexa;
- E demais alterações, conforme as indicações constantes da planta anexa ao presente Despacho, e que dele faz parte integrante.

Mais DETERMINO que seja dado conhecimento do teor do presente Despacho à Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos na primeira reunião imediatamente a seguir à data do mesmo, à União de Freguesias territorialmente competente, bem como que seja dada publicidade através de Edital a afixar nos locais de costume, comunicando-se igualmente às autoridades locais de segurança e proteção civil, designadamente à Guarda Nacional Republicana e aos Bombeiros Voluntários". _____

- Também deu conhecimento de um ofício remetido pelo Senhor Comandante do Posto Territorial da Guarda Nacional Republicana de Figueiró dos Vinhos Sargento Adjunto Raul Simões Alves Veríssimo, a comunicar o cessar das suas funções, por motivos de transferência, a seu pedido, para o Posto da GNR de Pedrógão Grande, manifestando o seu agradecimento e colaboração pessoal e institucional pela cordialidade nas relações que mantiveram. _____
- A Câmara Municipal tomou conhecimento, aprovando por unanimidade, um Voto de Congratulação e profundo reconhecimento pelo serviço prestado. _____
- **O Senhor Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu** congratulou-se pela forma como decorreram as Festas de S. João, agradecendo a todos os funcionários que contribuíram com o seu trabalho e empenho, para o sucesso das mesmas. _____
- **A Senhora Vereadora Marta Brás** manifestou a sua preocupação em relação à eventual alteração das instalações do Serviço Local da Segurança Social de Figueiró dos Vinhos, para o Centro de Emprego e Formação Profissional de Figueiró dos Vinhos, informando, nesse seguimento os Senhores Vereadores, que convidou a Senhora Diretora do Centro Distrital da Segurança Social de Leiria para visitar as instalações do FORCET, tendo antecipadamente falado com o Senhor João Cardoso Presidente da AEPIM. Informou os Senhores Vereadores que a Senhora Diretora atendeu o pedido e veio visitar as instalações, tendo-lhe sido transmitido que a autarquia cederia aquelas instalações, sem qualquer encargo, assumindo as despesas correntes de funcionamento no que

- ATA DA REUNIÃO DE 25 DE JUNHO DE 2014 (N.º 12/2014) -

concerne à energia, fornecimento de água, limpeza e manutenção do referido espaço. Finalizou a sua intervenção, referindo que neste momento aguardam por uma decisão final. _____

- Os Senhores Vereadores tomaram conhecimento. _____
- **O Senhor Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu** falou do Abaixo-Assinado que está a circular pelo concelho, onde a população manifesta a total oposição relativa à redução dos serviços de saúde, referindo estar solidário com aquela manifestação a qual também já subscreveu. ____
- **O Senhor Vereador José Fidalgo**, no fim de mais uma edição das Festas de São João e Feriado Municipal testemunhou o seu apreço a todos os que contribuíram para a realização das Festas. Agradeceu muito especialmente, aos funcionários do Município que, mais uma vez, foram incansáveis no seu trabalho. _____

Solicitou esclarecimentos ao Executivo acerca da Escola Profissional Agostinho Roseta. Referiu-se à afirmação no discurso do Senhor Presidente da Assembleia Municipal no dia do Concelho segundo o qual a Escola Profissional Agostinho Roseta terá sido negada a Figueiró dos Vinhos. Quis saber o ponto de situação da Instalação da Escola em Figueiró dos Vinhos e o que é que se sabia acerca dessa informação. A este propósito disse que seria de equacionar o protocolo existente dos outdoors de forma a que as suas mensagens não colidam com decisões estratégicas do Município como é o caso do existente em frente à Galp. Disse afastar nas suas palavras qualquer leitura de censura mas que devemos estar atentos a estas situações. _____

Constatando algumas deficiências em termos de sinalização na vila, propôs a colocação na vila de placas de indicação da **Biblioteca Municipal**, que considerou muito importante e referiu o prémio atribuído pela UNESCO a este equipamento. Propôs também a colocação de placas indicativas da GNR e Bombeiros Voluntários e alertou para a necessidade da substituição de placa completamente preta junto à rotunda do figueiras e da placa Figueiró dos Vinhos, na principal entrada da vila, junto à Sonuma, devido à sua evidente deterioração e ao mau aspeto que dá a quem nos visita. _____

Congratulou-se com a Exposição patente no Museu e Centro de Artes disse ser uma boa exposição na sequência da anterior e deu os parabéns ao Doutor Fernando Pires por ser o principal

- ATA DA REUNIÃO DE 25 DE JUNHO DE 2014 (N.º 12/2014) -

responsável por ela. _____

- **O Senhor Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu**, em relação à Escola Agostinho Roseta, informou o Senhor Vereador que até à presente data não tem conhecimento de alguma decisão. Quanto às Placas de Trânsito, informou que é intenção do executivo proceder às alterações de algumas placas que estão em mau estado, sendo um trabalho que irão executar dentro das possibilidades financeiras. Quanto aos Outdoors que estão na vila, advém de um contrato estabelecido com a Dueceira, estando todos os municípios da Pinhais do Zêzere envolvidos, passando pela divulgação de atividades ocorridas nos outros concelhos e vice-versa, promovendo dessa forma todos os municípios. _____

- **A Senhora Vereadora Marta Brás** em relação à Escola Agostinho Roseta, e conforme já referenciado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, não têm conhecimento de qualquer decisão de qualquer parecer em relação à sua instalação, tem sim, a não concordância do Agrupamento de Escolas de Figueiró dos Vinhos, que entendem não ser uma boa aposta para o concelho, bem como os concelhos de Pedrógão Grande, Alvaiázere e Ansião, que também se manifestaram contra. _____

Quanto ao outdoor fixado em frente à GALP, com a divulgação da Escola Profissional de Pedrógão Grande, concordou inteiramente com a posição do Senhor Vereador, dado estarem a lutar pela vinda de uma Escola Profissional para o concelho de Figueiró dos Vinhos, não fazendo sentido aquela divulgação. _____

- **A Câmara Municipal** deliberou por unanimidade aprovar o seguinte documento relativo aos cuidados de saúde prestados no Concelho de Figueiró dos Vinhos. _____

“O Centro de Saúde de Figueiró dos Vinhos dispõe há largos anos do SAP – Serviço de Atendimento Permanente, consequência lógica de um processo de investimento contínuo em cuidados de saúde numa região na qual as necessidades são reconhecidas;

No entanto, é já uma realidade:

- A diminuição dos serviços prestados no Centro de Saúde, na sede do Concelho, aos sábados, domingos e feriados, com cortes de quatro horas diárias (das 8h às 10h e das 22h às 24h);

- ATA DA REUNIÃO DE 25 DE JUNHO DE 2014 (N.º 12/2014) -

- O corte total da deslocação de médico e enfermeiro às Extensões de Saúde na união das freguesias de Figueiró dos Vinhos e Bairradas e na freguesia de Campelo;

- Diminuição das deslocações de médico e enfermeiro às Extensões de Saúde nas freguesias de Aguda e Arega (de 5 para 3 dias).

- Nos últimos dias veio ao conhecimento do Executivo Municipal a eventual apresentação de uma proposta a apresentar pela ARSCentro, no sentido de:

1. Redução do atual horário de funcionamento do Centro de Saúde de Figueiró dos Vinhos / SAP;
2. Criação de uma SUB em Avelar, Concelho de Ansião, através de uma parceria Pública/Privada com o Hospital N.ª Sr.ª da Guia.

A Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos manifesta, assim, repúdio total pela perda eminente de mais serviços de saúde, considerando que:

1. O Centro de Saúde de Figueiró dos Vinhos / SAP serve os residentes no Concelho de Figueiró dos Vinhos e nos Concelhos limítrofes que, por razões de proximidade, facilidade de deslocação, centralidade e outras, aqui se deslocam;
2. O facto de, no caso em concreto, os Concelhos do norte do Distrito de Leiria, terem uma população envelhecida, com poucos recursos económicos associados, com uma rede de transportes altamente deficitária e, assim, com uma mobilidade reduzida, impõe que o acesso á prestação de serviços de saúde tenha as presentes condicionantes em atenção;
3. A alteração proposta implica percorrer uma distância adicional altamente penalizadora para quem já enfrenta tantas dificuldades o que face ao descrito, acontecerá com elevada frequência;

Nada teremos a opor quanto á criação de um SUB em Avelar desde que tal não ocorra à custa da diminuição clara das condições dos serviços prestados aos residentes em Figueiró dos Vinhos e Concelhos limítrofes.

A Câmara Municipal não pode deixar, ainda, de constatar que nos últimos tempos tem havido para com o concelho de Figueiró dos Vinhos vários atos de gestão pública governamental que prejudicam intensamente as populações que representam, o que legitima uma enorme preocupação de todos os membros do Executivo Camarário.” _____

- ATA DA REUNIÃO DE 25 DE JUNHO DE 2014 (N.º 12/2014) -

2. BALANCETE: A Câmara tomou conhecimento do Balancete de Tesouraria, relativo ao dia, que acusa o seguinte saldo, que por fotocópia fica arquivado em pasta anexa à presente ata:

COFRE DA CÂMARA

Em Operações Orçamentais: 376.780,14€ (trezentos e setenta e seis mil setecentos e oitenta euros e catorze cêntimos). _____

Em Operações de Tesouraria: 111.577,65€ (cento e onze mil quinhentos e setenta e sete euros e sessenta e cinco cêntimos). _____

3. PAGAMENTOS E OUTROS

OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS

A Câmara tomou conhecimento e confirmou todos os pagamentos efetuados e autorizados no período compreendido entre o dia onze de junho de dois mil e catorze e o dia vinte e três de junho de dois mil e catorze, respeitantes às Ordens de Pagamento de despesas orçamentais registadas, numeradas e constantes de relação anexa, na importância global de 399.684,63€ (trezentos e noventa e nove mil seiscentos e oitenta e quatro euros e sessenta e três cêntimos). Tomou ainda conhecimento das Ordens de Pagamento emitidas no mesmo período, registadas sob os números 1287/2014 (mil duzentos e oitenta e sete barra dois mil e catorze) a 1380/2014 (mil trezentos e oitenta barra dois mil e catorze), respeitante a despesas orçamentais, na importância de 421.503,05€ (quatrocentos e vinte e um mil quinhentos e três euros e cinco cêntimos). _____

OPERAÇÕES TESOURARIA

No que respeita a Operações de Tesouraria, a Câmara tomou conhecimento e confirmou todos os pagamentos efetuados e autorizados no período compreendido entre o dia onze de junho de dois mil e catorze e o dia vinte e três de junho de dois mil e catorze, respeitantes às Ordens de Pagamento de Operações de Tesouraria registadas, numeradas e constantes de relação anexa, na importância global de 33.311,38€ (trinta e três mil trezentos e onze euros e trinta e oito cêntimos). _____

- ATA DA REUNIÃO DE 25 DE JUNHO DE 2014 (N.º 12/2014) -

4. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

4. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

4.1. RATIFICAÇÃO DE ATOS DA COMPETÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL, NOS TERMOS

DO N.º 3 DO ARTIGO 35.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO: O Senhor Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu, apresentou à Câmara Municipal vários pedidos de cedência de viatura/autocarro das entidades a seguir mencionadas. _____

- Agrupamento de Escolas de Figueiró dos Vinhos, dias 03 e 20 de junho de 2014 a Leiria e Aveiro respetivamente;
- Associação Recreativa e Cultural de Ribeira de Alge, dia 15 de junho de 2014 a Fátima.

Considerando a importância em manter o apoio às coletividades e que foi possível ao Município, através de meios próprios, disponibilizar o autocarro de 27 lugares, para os fins descritos e considerando ainda a competência da Câmara Municipal prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro e tendo presente o previsto no n.º 3 do artigo 35.º do mesmo diploma, proponho que se ratifique os despachos da Senhora Vice-Presidente Marta Brás datados de 30 de maio de 2014, pelo qual autorizou o subsídio em espécie através da cedência de transporte, com isenção do pagamento pela respetiva utilização.

Após análise, a Câmara Municipal, deliberou por unanimidade ratificar os despachos proferidos pela Senhora Vice- Presidente da Câmara Municipal Marta Brás, com isenção do pagamento pela respetiva utilização. _____

Mais deliberou ratificar os Despachos da Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal Marta Brás, datados de 05 e 18 de junho de 2014, relativos aos pedidos da Santa Casa da Misericórdia e Agrupamento de Escolas, para a cedência da Casa da Cultura bem como apoio logístico à Nauticarinto. _____

4.2. PROJETO INTERVENÇÃO SOCIAL: A Senhora Vereadora Marta Brás, fez uma breve explanação do Projeto de Intervenção Social, onde a Câmara Municipal em parceria com a Santa Casa da Misericórdia pretendem promover este novo projeto, contando com a colaboração da

- ATA DA REUNIÃO DE 25 DE JUNHO DE 2014 (N.º 12/2014) -

equipa que esteve no projeto CLDS – Gerações Activas e que possui o Know-How do terreno, necessário para a prossecução do projeto.

O projeto de Intervenção Social 3 C's – Conhecer, Cuidar, Conviver..., será implementado no Concelho de Figueiró dos Vinhos, com data prevista de inicio a 1 de julho de 2014 e data prevista de fim a 30 de junho de 2015. Tendo a duração total de um ano. _____

Referiu que o objetivo geral do projeto, prende-se com a necessidade da continuidade da intervenção que tem vindo a ser realizada ao longo de três anos, pretendendo combater o isolamento sociogeográfico de crianças e idosos, bem como promover o envelhecimento ativo e ainda apoiar as famílias em situação de vulnerabilidade. _____

O Senhor Vereador José Fidalgo, disse que este projecto pretende substituir de certa forma o findo projecto CLDS. Entende sobre este assunto reafirmar o que já disse por diversas ocasiões. Não ser favorável a que a Câmara Municipal se substitua ao Estado pagando um serviço ou um projecto que este o Estado mantém em outros concelhos por esse país fora. Disse que não nos devemos substituir a quem de direito e pagar o que os outros têm de graça porque não se conseguiu a sua continuidade. _____

Dito, também, que este projecto é um bom projecto e que uma vez implantado poderá prestar um apoio muito importante e dar melhores frutos junto da população. _____

A Câmara Municipal depois destas considerações deliberou por unanimidade aprovar o Projeto de Intervenção Social. _____

4.3. PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EDIFÍCIO SEDE PARA A CIMRL – EDIFÍCIO MARINGÁ,

TORRE 2 – N.º 221 – 2.º ANDAR: Presente a seguinte Proposta de Deliberação N.º 61/2014, emitida pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade proceder em conformidade com a mesma, e nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro manifestar a intenção de participar na aquisição do imóvel sede da CIMRL, participando nos encargos que lhe respeitam, ressalvando contudo que os valores respeitantes à co-participação na importância de 26.500,00 euros (vinte e seis mil e quinhentos euros), sejam suportados pelo orçamento municipal de 2015 e liquidados de acordo com as seguintes condições, 2.500,00

- ATA DA REUNIÃO DE 25 DE JUNHO DE 2014 (N.º 12/2014) -

euros (dois mil e quinhentos euros) de pagamento inicial e o restante em 12 prestações mensais de 2.000,00 euros (dois mil euros) cada. _____

Proposta de Deliberação N.º 61/2014:

“Conforme é do conhecimento de V.^a Ex.^a, em reunião de Câmara realizada em 9 de abril de 2014 foi aprovado o projeto de fusão por incorporação da AMLEI na CIMRL nos exatos termos da proposta aprovada em Conselho Executivo da AMLEI e Conselho Intermunicipal da CIMRL – Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria, merecendo a mesma a respetiva autorização da Assembleia Municipal de Figueiró dos Vinhos em sessão realizada em 28 de abril de 2014, nos termos e para os efeitos da alínea u) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

De acordo com decisão oportunamente tomada pela CIMRL, no sentido de adquirir o imóvel onde até então têm funcionado, em regime de arrendamento, os serviços da AMLEI e da CIMRL e decorridos os procedimentos conducentes à alienação do imóvel propriedade do Município de Leiria, conclui-se estarem reunidas as condições para que se concretize a aquisição.

Das conclusões às diversas diligências efetuadas, constata-se, face à avaliação proposta pela CIMRL tendo por base a avaliação realizada pela empresa “EPS Consultores, Lda”, que o valor do imóvel identificado pela fracção autónoma designado pelas letras “LE”, correspondente ao segundo andar, torre dois, do prédio urbano constituído em regime de propriedade horizontal, sito na Rua de S. Francisco e Av. Cidade de Maringá, união de freguesias de Leiria, Pousos e Carreira, concelho de Leiria, inscrita na matriz sob o artigo n.º 37-LE e descrito na 1.^a Conservatória do Registo Predial de Leiria sob o n.º 121/19860402-LE, com a área total de 546 m² (área bruta privativa de 537 m² e área bruta dependente de 9 m²), representa o valor de mercado de 265.000,00€, determinado pelo método de rendimento “Discounted Cash Flow”, valor de alienação aprovado pelo Município de Leiria em 11 de março do 2014.

Ainda de acordo com o determinado no seio da CIMRL a aquisição do imóvel sede representará, em termos de encargos para os Municípios envolvidos, face ao valor de avaliação do imóvel aprovado, a respetiva repartição de encargos em partes iguais, 26.500,00€ a cada, considerando a constituição da CIMRL (Alvaiázere, Ansião, batalha, Leiria, Castanheira de Pera, Figueiró dos Vinhos, Marinha Grande, Pedrógão Grande, Pombal e Porto de Mós).

Face aos valores incluídos nesta operação e considerando os constrangimentos financeiros a que o Município de Figueiró dos Vinhos não é alheiro, propõe-se, nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º

- ATA DA REUNIÃO DE 25 DE JUNHO DE 2014 (N.º 12/2014) -

da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, que o Executivo Municipal manifeste a intenção de participar na aquisição do imóvel sede da CIMRL, compartilhando nos encargos que lhe respeitam, ressalvando contudo que os valores respeitantes à co-parte da aquisição na importância de 26.500,00 euros, sejam suportados pelo orçamento municipal de 2015 e liquidados de acordo com as seguintes condições, 2.500,00 euros de pagamento inicial e o restante em 12 prestações mensais de 2.000,00 euros cada” _____

- ATA DA REUNIÃO DE 25 DE JUNHO DE 2014 (N.º 12/2014) -

5. UNIDADE ORGÂNICA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

5.1. SUBUNIDADE ORGÂNICA ADMINISTRATIVA

5.1.1. FÁBRICA DA IGREJA DA FREGUESIA DE AREGA – PEDIDO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXAS REFERENTE À REALIZAÇÃO DAS FESTAS EM HONRA DA SANTA ANA EM CASALINHO DE SANTANA, FREGUESIA DE AREGA CONCELHO DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade isentar a Fábrica da Igreja Paroquial da freguesia de Arega, do pagamento das respetivas taxas, nos termos da alínea d) do n.º 1 do art.º 8.º do Regulamento Geral de Taxas Municipais. _____

5.2. SUBUNIDADE ORGÂNICA FINANCEIRA

5.2.1. ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS – EQUIPA DE INTERVENÇÃO PERMANENTE – SEGUROS DE ACIDENTES DE TRABALHO – RATIFICAÇÃO DO DESPACHO EMITIDO PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DATADO DE 17/06/2014: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar o Despacho emitido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu, datado de 17/06/2014, relativo a 50% dos custos do valor do seguro de acidentes de trabalho de acordo com o Protocolo existente. _____

O Senhor Vereador Manuel Paiva não participou na votação e discussão deste assunto, por ser dirigente da Associação, tendo-se na altura, ausentado da Sala de Reuniões. _____

5.2.2. ACÓRDÃO N.º 413/2014 DE 30/05/2014 DO TRIBUNAL CONSTITUCIONAL – REDUÇÕES REMUNERATÓRIAS – RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DATADO DE 02/06/2014: A Câmara Municipal tomou conhecimento da seguinte Informação emitida pelo Técnico Superior Doutor Vítor Duarte, relativa ao Acórdão n.º 413/2014 de 30/05/2014 do Tribunal Constitucional – Reduções Remuneratórias, ratificando o Despacho do Senhor Presidente datado de 02 de junho de 2014. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 25 DE JUNHO DE 2014 (N.º 12/2014) -

Informação Técnica:

“A aprovação da Lei n.º 33-C/2013 de 31 dezembro e entrada em vigor da Lei do Orçamento de Estado para 2014 – LOE2014, determina, de entre diversas medidas, a aplicação de reduções remuneratórias às remunerações totais íliquidas de valor superior a 675,00 euros, por aplicação de taxas progressivas que vão desde os 2,5% e os 12%, neste último caso, para valores iguais ou superiores a 2.000,00 euros.

Em cumprimento deste normativo legal, tem o Município de Figueiró dos Vinhos acatado a norma inscrita no artigo 33.º do LOE2014, procedendo em conformidade com a aplicação de reduções remuneratórias sobre as remunerações dos seus trabalhadores, bem como a aplicação da mesma norma às situações enquadradas no artigo 73.º do LOE2014, no que respeita aos contratos de aquisição de serviços. Suscitados pedidos de fiscalização abstracta sucessiva junto do Tribunal Constitucional à norma em apreço, constata-se, da análise às conclusões ao Acórdão n.º 413 de 30/05/2014, que tal norma foi declarada inconstitucional, com força obrigatória geral, por violação do princípio da igualdade, conforme documento que se junta.

Nesse sentido, ultrapassados os possíveis constrangimentos técnicos para a operacionalização dos procedimentos necessários ao processamento das remunerações e da contratualização da aquisição de serviços previstos nos artigos 33.º e 73.º da LOE2014, propõe-se, no exacto sentido da aplicação das determinações resultantes do referido acórdão, que seja suspensa a aplicação de reduções remuneratórias previstas na LOE2014, a partir do corrente mês junho”. _____

5.2.3. TEXTIVERSO – UNIPESSOAL, LD.ª – AQUISIÇÃO DE ALGUNS EXEMPLARES DA EDIÇÃO DO 1.º VOLUME DOS CADERNOS DE ESTUDOS LEIRIENSES:

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade adquirir cinco exemplares da Edição do 1.º Volume dos Cadernos de Estudos Leirienses, pelo valor unitário de 10,00 euros, perfazendo o valor total de 50,00 euros (cinquenta euros).

5.2.4. JUNTA DE FREGUESIA DE CAMPELO – PEDIDO DE SUBSÍDIO PARA FAZER FACE ÀS DESPESAS DE FUNCIONAMENTO DAS PISCINAS DE CAMPELO E VILAS DE PEDRO:

Presente um E-mail da Junta de Freguesia de Campelo, a solicitar a colaboração da Câmara Municipal para fazer face às despesas de funcionamento com as Piscinas de Campelo e Vilas de Pedro, no período compreendido entre 01/07/2014 e 31/08/2014. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 25 DE JUNHO DE 2014 (N.º 12/2014) -

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade apoiar a Junta de Freguesia de Campelo no desenvolvimento das atividades a promover nas piscinas de Campelo e de Vilas de Pedro no período de verão compreendido de 01/07/2014 a 31/08/2014, em função das iniciativas e necessidades que venham a ocorrer nesse âmbito. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 25 DE JUNHO DE 2014 (N.º 12/2014) -

6. UNIDADE ORGÂNICA OBRAS MUNICIPAIS

6.1. AUTO DE RECEÇÃO PROVISÓRIA (ART.º395 E 396 DO CCP) DA EMPREITADA:

“GRANDE ROTA DO ZÊZERE”- ADJUDICATÁRIO: “JOAQUIM RODRIGUES DA SILVA E

FILHOS, LD.ª” : A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o Auto de Receção Provisória da Empreitada “Grande Rota do Zêzere” de acordo com o Auto de Vistoria datado de 16 de junho de 2014, efetuado pelo Representante do Dono da Obra Senhor Engenheiro António Manuel Mendes Lopes e Senhor Jorge Humberto Cardoso Fernandes; o Representante do Adjudicatário Senhor Jacques Marques da Silva. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 25 DE JUNHO DE 2014 (N.º 12/2014) -

7. GABINETE DE GESTÃO URBANÍSTICA E PLANEAMENTO

7.1. CONFIRMAÇÃO DO ESTADO DE RUÍNA DO EDIFÍCIO, COM O ARTIGO MATRICIAL N.º 2928, SITO EM COLMEAL, DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS E BAIRRADAS E CONCELHO DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS - REQUERENTE: SANDRA CRISTINA FERREIRA ROLDÃO ELOI:

Sobre o assunto foi presente a seguinte Proposta de Deliberação N.º 58/2014, emitida pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade proceder em conformidade com a mesma, confirmando que o prédio/edificação com o artigo matricial n.º 2928, se encontra parcialmente em ruínas, não tendo no entanto condições para ser utilizado como habitação. _____

Proposta de Deliberação N.º 58/2014:

“Sandra Cristina Ferreira Roldão Eloi, na qualidade de proprietária, residente em Travessa do Regato, n.º 5 - Venda 2405-036 Maceira - Leiria, veio requerer através do pedido com o registo de entrada n.º 84, em 09.06.2014 a confirmação em como o prédio/edificação com o artigo matricial n.º 2928, sito em Colmeal, da união das freguesias de Figueiró dos Vinhos e Bairradas e concelho de Figueiró dos Vinhos, se encontra em ruínas, não tendo condições para ser utilizado como habitação.

Considerando as informações emitidas no âmbito do procedimento de instrução no G.G.U.P., cumpre à Câmara Municipal deliberar a confirmação do estado do edifício, segundo o auto de vistoria n.º 21/2014, emitido em 18/06/2014, que, verifica que o prédio/edificação está parcialmente em ruínas, não tendo no entanto condições para ser utilizado como habitação.

Nestes termos, PROPONHO que a Câmara Municipal delibere:

- Que o prédio/edificação com o artigo matricial n.º 2928, sito em Colmeal, da união das freguesias de Figueiró dos Vinhos e Bairradas e concelho de Figueiró dos Vinhos, se encontra parcialmente em ruínas, não tendo no entanto condições para ser utilizado como habitação”. _____

7.1.1. CONFIRMAÇÃO DO ESTADO DE RUÍNA DO EDIFÍCIO, COM O ARTIGO MATRICIAL N.º 388, SITO EM HORTA FUNDEIRA, DA FREGUESIA DE AREGA E CONCELHO DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS - REQUERENTE: ANTÓNIO DOS SANTOS NUNES:

Sobre o assunto foi presente a seguinte Proposta de Deliberação N.º 59/2014, emitida pelo Senhor Presidente da Câmara

- ATA DA REUNIÃO DE 25 DE JUNHO DE 2014 (N.º 12/2014) -

Municipal Jorge Abreu, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade proceder em conformidade com a mesma, confirmando que a edificação com o com o artigo matricial n.º 388, sito em Vale do Prado, da freguesia de Arega e concelho de Figueiró dos Vinhos, não existe e não apresenta viabilidade de construção de acordo com as normas legais e regulamentares aplicáveis. _____

Proposta de Deliberação N.º 59/2014:

“António dos Santos Nunes, na qualidade de cabeça de casal da herança de António Nunes, residente em Rua principal, Casais 3260-078 – Arega, veio requerer através do pedido com o registo de entrada n.º 86, em 13.06.2014 a confirmação em como o prédio/edificação com o artigo matricial n.º 388, sito em Vale do Prado, da freguesia de Arega e concelho de Figueiró dos Vinhos, se encontra em ruínas.

Considerando as informações emitidas no âmbito do procedimento de instrução no G.G.U.P., cumpre à Câmara Municipal de acordo com o n.º4 do artigo 46º do CIMI, deliberar a confirmação do estado do edifício, segundo o auto de vistoria n.º 22/2014, emitido em 18/06/2014, que, verifica que o prédio/edificação não existe e não apresenta viabilidade de construção de acordo com as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Nestes termos, PROPONHO que a Câmara Municipal delibere:

- A confirmação de que a edificação com o com o artigo matricial n.º 388, sito em Vale do Prado, da freguesia de Arega e concelho de Figueiró dos Vinhos, não existe e não apresenta viabilidade de construção de acordo com as normas legais e regulamentares aplicáveis”. _____

7.1.2. CONFIRMAÇÃO DO ESTADO DE RUÍNA DO EDIFÍCIO, SITO EM ALTO DA BARREIRA, DA FREGUESIA DE CAMPELO E CONCELHO DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS -

REQUERENTE: ESFERA REAL, LDA: Sobre o assunto foi presente a seguinte Proposta de Deliberação N.º 60/2014, emitida pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade proceder em conformidade com a mesma, confirmando que a edificação, sita em Alto da Barreira, da freguesia de Campelo e concelho de Figueiró dos Vinhos, se encontra em ruínas e não tem condições para ser utilizado como habitação de acordo com as normas legais e regulamentares aplicáveis. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 25 DE JUNHO DE 2014 (N.º 12/2014) -

Proposta de Deliberação N.º 60/2014:

“Esfera Real, Lda, na qualidade de requerente, com sede em Rua 5 de outubro, n.º 46, 3270-108 Pedrógão Grande, veio requerer através do pedido com o registo de entrada n.º 90, em 18.06.2014 a confirmação em como a edificação, sita em Alto da Barreira, da freguesia de Campelo e concelho de Figueiró dos Vinhos, se encontra em ruínas.

Considerando as informações emitidas no âmbito do procedimento de instrução no G.G.U.P., cumpre à Câmara Municipal de acordo com o n.º4 do artigo 46º do CIMI, deliberar a confirmação do estado do edifício, segundo o auto de vistoria n.º 23/2014, emitido em 18/06/2014, que, verifica que a edificação se encontra em ruínas e não tem condições para ser utilizado como habitação de acordo com as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Nestes termos, PROPONHO que a Câmara Municipal delibere:

- A confirmação de que a edificação, sita em Alto da Barreira, da freguesia de Campelo e concelho de Figueiró dos Vinhos, se encontra em ruínas e não tem condições para ser utilizado como habitação de acordo com as normas legais e regulamentares aplicáveis”. _____

7.1.3. PEDIDO DE ISENÇÃO DE RECONHECIMENTO DE ISENÇÃO NA LIQUIDAÇÃO DE TAXAS – RGTM - REQUERENTE: FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA DE

AREGA: A Câmara Municipal face à Informação Técnica emitida pela Senhora Arquiteta Sónia Costa, deliberou por unanimidade isentar a Fábrica da Igreja Paroquial da freguesia de Arega, do pagamento das respetivas taxas. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 25 DE JUNHO DE 2014 (N.º 12/2014) -

8. PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

O Senhor Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu, cumprimentou o público presente, tendo-lhes dado o uso da palavra. _____

O munícipe Miguel Portela, no uso da palavra, felicitou o Executivo pela exposição patente no Museu e Centro de Artes, considerando que se trata de um importante evento que muito enobrece e dignifica o concelho Figueiró dos Vinhos. _____

Todavia, salientou dois factos, que pela sua importância, merecem reflexão. Considera o munícipe, que estes episódios são do seu ponto de vista, oportunidades de melhoria, devendo o Executivo tirar deles as suas conclusões:

- Primeiramente, relatou que na cerimónia de abertura da Exposição, não se procedeu, à abertura do livro de registo da mesma, o que no seu entender, deveria ter sido realizado pelo Executivo, Comissariado da Exposição, Vereadores, Convidados, etc. Relembrou ao Executivo, que em sessões de Câmara anteriores, foi solicitado pela vereação deste município, que se coloca-se precisamente um livro para quem visite o Museu e Centro de Artes pudesse dar o seu contributo escrito e/ou expressar a sua opinião sobre as exposições. Comunicou ainda, relativamente a este assunto, que foi ele, Miguel Portela, que no dia da abertura da exposição, fez a abertura do respectivo livro dessa exposição. _____
- Em segundo lugar, e relativamente ao jornal que foi entregue nesse dia, referiu que, enumerava nele, um conjunto de textos assinados por “Fulano de Tal”. No seu entender, deveria ter sido explicado ao público, o porquê de constarem assim tais textos, referindo-se que nos finais do século XIX, princípios do século XX os jornais da época assim o faziam, mas que sem explicação, poder-se-á por em causa o conteúdo desses mesmos textos. _____

Em relação às Festividades do dia do S. João lembrou a este Executivo que era tradição fazerem-se fogaças, as quais saíam na procissão do Santo Padroeiro deste Concelho, realçando o convívio a que a elas estava associado, desde a sua concepção, execução, até à sua passagem pela procissão e arrematação etc. Transmitiu ao Executivo que intentou em anos anteriores que essa tradição não acabasse e se invertesse o

- ATA DA REUNIÃO DE 25 DE JUNHO DE 2014 (N.º 12/2014) -

fim da tradição, tendo preparado algumas fogaças em colaboração com alguns paroquianos desta freguesia, mas que não teve continuidade, por falta de participação/iniciativa, tanto das entidades locais como dos próprios paroquianos. _____

Neste contexto, sugeriu ao Executivo que nos próximos anos, pudessem os participantes das Marchas Populares fazer essa representatividade, talvez como forma de contrapartida, pela concessão de apoio monetário que este Município já concede a essas mesmas Marchas, possibilitando que tal realização se concretizasse sem custos adicionais para o Município. _____

Finalizou a sua intervenção, focando o caso específico de uma Rua no Centro Histórico, mormente a rua junto à Torre da Cadeia, que neste momento se encontra encerrada ao trânsito. Questionou o Executivo sobre a forma de assegurar a salvaguarda da fachada do edifício em reconstrução/construção, solicitando esclarecimentos sobre as medidas que os serviços da Câmara Municipal estão a intentar de modo a acautelar tal situação, e garantir o cumprimento do PDM, nesta zona. Relembrou, que a fachada do mesmo prédio não se encontra escorada até ao momento, tendo caído a quase totalidade da mesma, pelo motivo da precipitação que se tem feito sentir nestes dias e pela falta de escoramento da mesma. _____

O Senhor Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu, em relação à fachada situada na Rua no Centro Histórico, informou ser uma situação que está a ser acompanhada pelos serviços. _____

A Senhora Vereadora Marta Brás, agradeceu as palavras manifestadas pelo munícipe Miguel Portela, tomando a devida nota. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 25 DE JUNHO DE 2014 (N.º 12/2014) -

APROVAÇÃO EM MINUTA – DELIBERAÇÕES:

Ao abrigo do número 3, do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta no final da reunião, considerando-se todas as deliberações constantes na mesma, onde não esteja registado expressamente o contrário, aprovadas por unanimidade, por todos os membros do Executivo Presentes.

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO:

E não havendo mais assuntos a tratar nesta reunião, o Senhor Presidente declarou encerrada a mesma, eram vinte horas e zero minutos. _____

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata, que depois de considerada em conformidade com a minuta previamente elaborada e aprovada, vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por mim _____, na qualidade de Secretária que a redigi, subscrevi e igualmente assino, nos termos do n.º 2 do artigo 57.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro. _____

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

A SECRETÁRIA
